## SÚMULA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COAF-CAU/SC

DATA	24/01/2022	HORÁRIO	13:30 as 17:30
LOCAL	Reunião virtual - Presencial		

Membros presentes		Horário chegada	Horário saída
Maurício Andre Giusti	Coordenador	13:30	17:18
Carla Cintia Back	Conselheira	14:00	16:55
Silvya Helena Caprario	Conselheira	13:30	17:18

ASSESSORIA	Filipe Lima Rockenbach – Gerente Administrativo e Financeiro Vinícius Bastos – Assistente Administrativo
Convidado	Jaime Teixeira Chaves – Gerente Geral

Comunicação		
Responsável	Gerente Administrativo e Financeiro Filipe Lima Rockenbach	
Comunicado	O Gerente Administrativo e Financeiro, Filipe Lima Rockenbach, apresentou o ato declaratório do CAU/BR nº 17, que alterou o valor de anuidade, RRT, carteiras etc. Além disso, expôs a deliberação nº 54/2021 da COA/BR que promove a proposta de alteração da Resolução 30 do CAU/BR. Informou, ainda, sobre a Resolução 214 do CAU/BR, que alterou a vigência do prazo do parcelamento em cota única previsto na Resolução 193 do CAU/BR para 1º de janeiro de 2023. Ademais, foi feita a leitura de um dos casos de pedido de negociação de dívida, desse modo, expondo os casos de falta de condições de parcelamento na Resolução 193 do CAU/BR, que gera um aumento de inadimplência por ausência desses critérios. O Coordenador e as Conselheiras, acerca disso, acordaram em propor aos profissionais para que, nessas condições, continuem pagando as negociações vigentes. Além disso, solicitaram que o CAU indique aos profissionais que, em 1º de janeiro de 2023, haverá o parcelamento em cota única que excluirá a multa moratória e que, há ainda, a possibilidade de interromper o registro, a fim de que não se propague, ainda mais, a dívida. Por fim, foi apresentado o relatório da gerência administrativa e financeira sobre os principais fatos administrativos e financeiros desde a última reunião.	

ORDEM DO DIA		
1	Deliberação Plenária DPOBR nº 0118-06/2021 - Instituição de Auxílio de Participação Remota	
Fonte	Gerência administrativa e financeira	
Relator	Conselheiro Relator Maurício Andre Giusti	
Encaminhamento	O Coordenador, Maurício Andre Giusti, e a Conselheira, Silvya Helena Caprario, não consideram interessante a realização de uma proposta interna no CAU/SC similar à apresentada pelo CAU/BR. A Conselheira, Carla Cintia Back, demonstrou interesse em aprovar a proposta apresentada nos moldes da DPOBR nº 0118-06/2021, tendo em vista	

que o valor de um auxílio de participação remota motivaria a
participação dos conselheiros às reuniões nessa modalidade,
sobretudo, ao ser considerado que o gasto com as reuniões presenciais
é maior que o auxílio fixo sustentado pela deliberação do CAU/BR, e
que as reuniões virtuais são mais produtivas. O Coordenador, Maurício
Andre Giusti, argumentou que, neste momento, em virtude de toda a
situação de inconsistência do SICCAU e das demais demandas
internas, a proposta de um novo auxílio poderia gerar uma insatisfação
no público em Geral, pois levaria a crer que o CAU/SC não estaria
concentrando esforços para a resolução dos problemas já existentes.
Além disso, comentou que a reunião presencial pode gerar mais custos,
porém os trabalhos são mais produtivos. A Conselheira, Silvya Helena
Caprario, reforçou o posicionamento do Coordenador ao indicar que o
tema já havia sido discutido anteriormente na COAF e que, na época,
decidiu-se por não aprovar o auxílio, porque não se enquadrava dentro
da prestação de contas do CAU/SC como auxílio indenizatório.
Entendeu-se, naquele momento, que carecia de mecanismos legais
atualizados para fortalecer a ideia. Também ressaltou que o cargo dos
conselheiros é honorífico e que, portanto, não percebe qualquer auxílio
por hora técnica, apenas o auxílio indenizatório. Desse modo, como a
maioria decidiu em não realizar uma proposta, não houve
encaminhamento.

2	Deliberação COA/BR 056/2021 - Alteração do Regulamento sobre Ouvidoria	
Fonte	Gerência administrativa e financeira	
Relator	Conselheiro Relator Maurício Andre Giusti	
Encaminhamento	O Gerente Administrativo e Financeiro, Filipe Lima Rockenbach, expôs as alterações realizadas pela Deliberação 056/2021 da COA/BR no regulamento sobre a Ouvidoria Geral do CAU/BR. O Gerente Geral, Jaime Teixeira Chaves, mencionou que o mecanismo de protocolo de ouvidoria atual do CAU/SC encaminha as demandas ao CAU/BR, que as filtram e repassam ao CAU/SC para solução. Ainda, informou que o cargo de ouvidor foi extinto há algum tempo, porque havia pouca atividade a ser realizada e, na maior parte do tempo, o ocupante do cargo ficaria em ociosidade, tendo em vista que o regulamento não permite acúmulo de outras funções. O Coordenador, Maurício Andre Giusti, e as Conselheiras, Silvya Helena Caprario e Carla Cintia Back, decidiram por não realizar uma proposta interna no CAU/SC similar à apresentada pelo CAU/BR, portanto, não houve encaminhamento.	
3	Atualização dos Valores da Portaria Normativa nº 002, de 14 de março de 2019 (Diárias e Ajudas de Custos)	
Fonte	Gerência administrativa e financeira	
Relator	Conselheiro Relator Maurício Andre Giusti	
Encaminhamento	O Gerente Administrativo e Financeiro, Filipe Lima Rockenbach, apresentou a atualização dos valores de auxílios indenizatórios. O Coordenador, Maurício Andre Giusti, e a Conselheira, Silvya Helena Caprario, votaram a favor dos valores reajustados pelo índice IGP-M /FGV. A Conselheira, Carla Cintia Back, sugeriu alterar o índice de correção para o INPC, a fim de reduzir os valores de auxílios indenizatórios. Em complemento, a Conselheira, Silvya Helena	

Caprario, informou que o índice do IGP-M /FGV está de acordo com a
situação atual da inflação no país, tendo em vista, sobretudo, que houve
aumento considerável do combustível.

4	Análise dos Processos Administrativos de Competência da COAF (Protocolos de Revisão, Cobrança, Ressarcimentos)	
Fonte	Gerência administrativa e financeira	
Relator	Conselheiro Relator Maurício Andre Giusti	
Encaminhamento	O Gerente Administrativo e Financeiro, Filipe Lima Rockenbach, indicou que ainda não foi realizada nova análise dos processos. Na próxima reunião ordinária, esta demanda será tratada.	
5	Continuidade da construção e desenvolvimento do Patrocínio Institucional CAU/SC 2022	
Fonte	Gerência administrativa e financeira	
Relator	Conselheiro Relator Maurício Andre Giusti	
Encaminhamento	O Coordenador, Maurício Andre Giusti, e as Conselheiras, Carla Cintia Back e Silvya Helena Caprario, solicitaram algumas alterações no Edital. A Conselheira, Carla Cintia Back, sugeriu que o arquivo seja encaminhado ao grupo do Teams, a fim de que a comissão o analise com esmero. O Gerente Geral, Jaime Teixeira Chaves, orientou os conselheiros a se atentarem ao objeto do Edital, bem como, aos apontamentos já indicados pelo Gerente Administrativo e Financeiro, Filipe Lima Rockenbach, a fim de o projeto seja executado de maneira célere. O Coordenador, Maurício Andre Giusti, em conjunto com Conselheira, Silvya Helena Caprario, solicitaram uma reunião extraordinária para seguir tratando sobre o tema.	

Esta Súmula foi aprovada na 2ª reunião ordinária da COAF-CAU/SC de 21/02/2022, com os votos favoráveis dos conselheiros Maurício Andre Giusti e Silvya Helena Caprario.

Vinícius Bastos Assistente Administrativo Secretário

Considerando o estabelecido no item 1.3 da Deliberação Plenária CAU/SC nº 583, de 12 de março de 2021, que trata dos termos das reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SC, atesto a veracidade das informações prestadas. Publique-se.

Pery Segala Assessor da Presidência do CAU/SC